



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4538/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – TRAVESSA
ANTÔNIO SANTIAGO BARBOSA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**TRAVESSA ANTÔNIO SANTIAGO BARBOSA**”, o logradouro público entre a Av. Padre José de Anchieta e a Rua Benedito Rangel, tendo como confrontantes laterais as Quadras Nºs. 4 e 6, Bairro Aeroporto, Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 026/2021: Vereador Rodrigo Lemos Borges
Processo Administrativo Nº. 10.890/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003000310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.